



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO POR
 04 AGO 1992
 COMISSÃO DE JURIA
 POLÍTICA URBANA, METR. M.AMB.
 ANUIDADE FUNDA
 RIA

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-0242/92-9

Inserir sub-item à seção 16.1 do capítulo 16 da lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que trata das Exigências Específicas Complementares do Código de Edificações.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - à seção 16.1 do Capítulo 16 da lei nº 11.228 de 25 de junho de 1992 é acrescentado o sub-item 16.1.1 com a seguinte redação:

"16.1.1 - As habitações de caráter multifamiliar agrupadas verticalmente deverão dispor de unidade habitacional e uma vaga para automóvel destinados à utilização do zelador.

16.1.1.1. - A unidade habitacional deverá localizar-se no térreo ou 1º pavimento, e ter área não superior a 60 m² sendo esta não computável no cálculo de coeficiente de aproveitamento do terreno.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

4/8/92

Ver. Paulo Kobayashi

PREJUDICADO
 21 JUN 1994



Câmara Municipal de

| | | | |
|------------------|-----|----------|-------|
| Folha n.º | 02 | do proc. | |
| n.º | 242 | de | 19 96 |
| <i>São Paulo</i> | | | |

JUSTIFICATIVA

As edificações necessitam em geral, de contínua manutenção das condições ideais de salubridade, segurança e habitabilidade de suas instalações físicas.

No caso da edificação de caráter multifamiliar, as atividades decorrentes de sua manutenção são encargo do zelador. Tais atividades são solicitadas nos mais diversos horários em atendimento as necessidades surgidas no cotidiano da população moradora do prédio.

O projeto de lei visa a obrigatoriedade da existência de unidade habitacional e vaga para auto destinadas ao uso do zelador, de forma a facilitar o desempenho de suas atividades que se dão de forma flutuante e inesperada.

Estabelece sobretudo neste contexto de relações de trabalho, benéfico vínculo entre o local de trabalho a moradia e o funcionário de forma a estimular neste último, particular interesse ao eficiente cumprimento de suas funções.